



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1006



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 149, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Secretaria Nacional de Trânsito do ministério dos transportes no cadastramento de um gestor no sistema nacional.

CONSIDERANDO a presente designação busca no órgão Executivo de trânsito do município em protocolar recursos para analisar defesa previa.

RESOLVE:

Art.1º - Designar responsabilidade de Gestor Municipal de Trânsito ao servidor público municipal **RONALDO CASTRO ANDRADE** lotado na Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 29 de abril de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1006



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 150, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria, estava regularmente em gozo de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposições das normas estatutárias;

CONSIDERANDO que a referida licença expirou em 21/04/2025, restabelecendo-se, portanto, a possibilidade de exoneração do cargo de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão, serem de livre nomeação e exoneração, são considerados cargos de ocupação transitória,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 21/04/2025 a servidora pública municipal **CAMILA JESSICA NOGUEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos que sejam tomadas as providências necessárias para a cessação do vínculo funcional da servidora, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais providências cabíveis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 21 de abril de 2025.

**NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1006



Estado de Mato Grosso do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA** Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 32 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara ponto facultativo no Município de Douradina - MS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **NAIR BRANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Dia do Trabalhador e a necessidade de organização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a conveniência de conceder ponto facultativo para melhor adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Primeiro. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 28 de abril de 2025.

NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 07/2025

PROCESSO: 42/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **contratação de empresa especializada para o serviço de podas ornamentais em árvores de logradouros públicos, vias públicas, áreas verdes, institucionais e outras pertencentes e de responsabilidade da administração pública municipal, em atenção a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 13:00 (horário de Brasília) do dia 06/05/2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 13:00 (horário de Brasília) do dia 06/05/2025.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2025> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 28 de abril de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2025

CODIGO E - SFINGE: 800D991BB43B817634AD899888EEC00563A2426

A prefeitura municipal de Douradina -MS, através do Pregoeiro, comunica a suspensão da sessão do Pregão Presencial nº 20/2025 Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de prótese dentaria, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), que estava agendada para **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 30 de abril de 2025.**

em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Douradina -MS, 29 de abril de 2025.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1006



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, da contratação da empresa L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para realização do show a ser apresentado pela dupla “Guilherme & Santiago”, na data de 10/05/2025, em comemoração ao aniversário de 45 anos de emancipação político-administrativo do município de Douradina -MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Douradina/MS.

Autorizo a despesa, em cumprimento às determinações contidas da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso II da Lei 14.133/21

FAVORECIDO: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 35.332.750/0001-45, localizada a Rua Jorge Tibiriça, nº 1863, Bairro Boa Vista – São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.025-060.

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Douradina-MS, 28 de abril de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Luciana Maria Fonseca Nunes
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Professor , a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência até 16/07/2025, vigorando a partir dia 01/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 3.285,75 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/04/20255
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante Luciana Maria Fonseca Nunes p/ contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

PARTES:	Município de Douradina/MS Emyli Soares Gaia
OBJETO:	Por este instrumento contratual o CONTRATANTE ajusta com o CONTRATADO a prestação de serviços no cargo de Agente de Serviços Públicos , a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
VIGÊNCIA:	A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 01/04/2025 a 30/05/2025.
VALOR MENSAL:	O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor mensal de 4.758,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) , acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais) e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 Saúde 10.301 Atenção Basica 10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
DATA CONTRATO:	01/04/2025
SIGNATÁRIOS:	Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante Emyli Soares Gaia



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Josiane de Matos Oliveira Rodrigues

OBJETO: Fica alterada a Cláusula 4ª do Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.696,45 (três mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais), cumprirá jornada básica de trabalho que será de 18 (dezoito) horas aulas, mais 1/3 hora atividade, a serviço da municipalidade.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 16/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Josiane de Matos Oliveira Rodrigues p/ Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Marcia Cristina Alves Vidal de Figueiredo Marques

OBJETO: Fica alterada a Cláusula 4ª do Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.696,45 (três mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais), cumprirá jornada básica de trabalho que será de 18 (dezoito) horas aulas, mais 1/3 hora atividade, a serviço da municipalidade.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 16/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir marques Silva/ Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante
Marcia Cristina Alves Vidal de Figueiredo Marques p/ Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maria Helena Targino Ferreira Schneider

OBJETO: Fica alterada a Cláusula 4ª do Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.491,10 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais), cumprirá



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1006



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA**

VIGÊNCIA:

FUNDAMENTO LEGAL:

DATA:

SIGNATÁRIOS:

jornada básica de trabalho que será de 17 (dezessete) horas aulas, mais 1/3 hora atividade, a serviço da municipalidade.

01/04/2025 a 16/07/2025

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Edital de Classificação e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

01/04/2025

Osmir marques Silva/ Elizangela Regina Marques Rosa p/ Contratante

Maria Helena Targino Ferreira Schneider p/ Contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 004 - Edição: Nº 1006

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 22 (VINTE E DOIS) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.** Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da ATA da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou não haver correspondências. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentadas as seguintes proposições: - **INDICAÇÃO 031/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 032/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO QUEVEDO PEDRO**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 033/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ ALVARES MARTINS**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **REQUERIMENTO 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **ENTRADA DO PROJETO DE LEI 005/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS “DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, encaminhada para análise e parecer. Não havendo mais proposições escritas a serem apresentadas, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, lhe sendo informado que havia inscrito o Vereador **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES**. O Sr. agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube¹), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 30 de abril de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1006

Câmara Municipal de Douradina *Estado de Mato Grosso do Sul*

deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025-
<https://www.youtube.com/watch?v=Wy2a0Hx0ADI>

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 29 de abril de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....

RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....

MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....

RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....

JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....

JOSUÉ ALVARES MARTINS.....

KAIQUE FREIRE REIS.....

MARCELO QUEVEDO PEDRO.....

PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*